



LEI ORDINÁRIA Nº 430

de 23 de setembro de 1963

Dispõe sobre a doação de uma área de terreno para a ASSOCIAÇÃO DOS BANCÁRIOS DE CORUMBÁ

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DOS BANCÁRIOS DE CORUMBÁ, uma área de terreno, com a superfície de 97,37m², localizado com frente para a Ladeira Cunha e Cruz desta cidade, limitando-se ao NORTE, com o terreno do Sindicato dos Conferentes, medindo 9,00m, ao SUL, com o terreno da Associação dos Gráficos, medindo 11,50m, a LESTE, com a Ladeira sem denominação, e ao POENTE, com a Ladeira CUNHA E CRUZ, frente, medindo 9,50m.

Parágrafo único .

A área objeto desta doação será utilizada para a construção da Séde própria da referida Associação.

Art. 2º..

O prazo para inicio das obras é de 2 anos, a contar da data da concessão, devendo estar concluídas dentro de 5 anos, daquela mesma data.

Art. 3º..

Não sendo atendidas as exigências contidas no artigo anterior, a área reverterá ao Patrimônio Municipal, com as benfeitorias existentes, sem qualquer direito de reclamar por parte dos beneficiários.

Art. 4º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 23 DE SETEMBRO DE 1963.

EDIMIR MOREIRA RODRIGUES *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 430/1963 - 23 de setembro de 1963

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em